



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

1.1. Este termo tem por objetivo instrumentalizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, homologada pela ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações), para prestação de serviços de conexão, operação e manutenção de link de acesso à internet – de redundância - com largura mínima de 600 Mbps, com redundância de links na borda, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na Câmara Municipal de Mongaguá usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, incluindo equipamento para balanceamento e redundância entre os links, e suporte técnico pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimentos de links de internet de redundância para a Câmara Municipal de Mongaguá tem por justificativa atender as necessidades de internet de qualidade para sustentar as atividades legislativas dentro do processo de aprimoramento do sistema “sem papel” do legislativo, assim como atender à demanda dos recursos tecnológicos do sistema de transmissão ao vivo das sessões, acompanhamento e atualizações das mídias sociais.

2.2. É serviço de natureza permanente que necessita constante melhoria na qualidade do serviço e investimento em infraestrutura, além da crescente demanda com maiores quantidades de dispositivos conectados, tanto dos servidores, quanto dos munícipes que utilizam o serviço diariamente.

2.3. Para evitar transtornos relacionados à indisponibilidade do serviço de internet, ocasionado por problemas nos serviços das operadoras, a presente contratação prevê a aquisição de um link de redundância, disponibilizado por





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

operadora distinta da atual contratada para o fornecimento do link principal – conforme contrato anexo no processo administrativo 006/2024.

3. Área requisitante:

3.1. Diretoria de Relações Institucionais, servidora Adriana Cristina Vargas Rodrigues.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação de empresa especializada em fornecimentos de links de internet de redundância para a Câmara Municipal de Mongaguá tem por justificativa atender as necessidades de modernização tecnológica da instituição, visto que todas as suas atividades administrativas e legislativas dependem diretamente do acesso à internet de qualidade.

4.2. Ressalta-se ainda que, com a transmissão ao vivo das sessões da Câmara em diferentes plataformas de redes sociais, torna-se imprescindível ter um link de internet de redundância para garantir a disponibilidade do serviço para a população.

5. Levantamento de Mercado:

5.1. O levantamento de preço de mercado deverá seguir o disposto no Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá.

6. Descrição da solução como um todo:

6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, homologada pela ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações), para prestação de serviços de conexão, operação e manutenção de link de acesso à internet – de redundância - com largura mínima de 600 Mbps, com redundância de links na borda, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na Câmara Municipal de Mongaguá usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, incluindo equipamento para balanceamento e redundância entre





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

os links, e suporte técnico pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

7. Estimativa dos serviços a serem contratados:

ITEM	Descrição	Unid. Medida	Quantitativo	Unidade
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, homologada pela ANATEL, para prestação de serviços de conexão, operação e manutenção de link de acesso à internet – de redundância - com largura mínima de 600 Mbps, com redundância de links na borda.</p> <p>Mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na Câmara Municipal de Mongaguá usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, incluindo equipamento para balanceamento e redundância entre os links.</p> <p>Com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana.</p> <p>Suporte técnico pelo período de 12 meses.</p>	Serviço (anual)	12	Mês

8. Estimativa do Valor da Contratação:

8.1. A estimativa de valor da Contratação será realizada nos termos do Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá e serão apresentados no Anexo I deste documento.

9. Justificativa para o não Parcelamento da Solução:

9.1. A compra será realizada por preço global, o menor valor total, a proposta será efetuada por lote único. Levando em consideração que a empresa forneça todos os serviços de acordo com a necessidade da Câmara. A proposta por lote se justifica pela economicidade em escala.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

11.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Câmara Municipal de Mongaguá. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Casa.

12. Resultados Pretendidos:

12.1. A Câmara Municipal de Mongaguá conta hoje com aproximadamente 50 computadores conectados à internet (entre vereadores e servidores efetivos e comissionados) para o desenvolvimento das atividades cotidianas, além dos dispositivos móveis que necessitam de acesso contínuo à internet. A Câmara conta, ainda, com um serviço de transmissão ao vivo das sessões públicas por meio da internet em diferentes plataformas (youtube e facebook).

12.2. Nesse contexto, se faz necessário dispor de um canal de comunicação de dados de acesso à internet compatível com o volume de informações trafegado com o link principal.

12.3. Devido às frequentes instabilidades da operadora do link principal, principalmente durante as sessões, interrompendo ou atrapalhando a transmissão ao vivo, optou-se por contratar um serviço de rede de redundância, com balanceamento de carga entre os dois links distintos, providos por operadoras/rotas distintas.

12.4. Com o crescimento contínuo de distribuição de informações na Internet, a disponibilização de novos sistemas e serviços, somados aos já existentes, e o aumento considerável da demanda por acesso à internet surge a necessidade da Câmara Municipal de Mongaguá dispor de duas rotas de acesso via internet, de forma a garantir alta disponibilidade aos serviços informatizados oferecidos por este Órgão à Sociedade por meio de seu portal na rede mundial de computadores, em um modelo adequadamente dimensionado e com redundância efetiva com o atual volume de informação trafegado, pretendendo-se contratar o item descritos nesta solução com o melhor preço e garantia de atendimento de suporte imediato, com a qualidade que





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

atenda as especificações, correspondendo às necessidades da Câmara Municipal de Mongaguá.

13. Providências a serem adotadas:

13.1. Considerando tratar-se da aquisição de serviço habitualmente utilizado, dispensa-se a justificativa da adoção de providências diversas daquelas já implantadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade:

15.1 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável e necessária tecnicamente. Os serviços serão adquiridos/contratados nos termos da Lei 14.133/21.

16. Responsáveis:

Requisitante:

Adriana Cristina Vargas Rodrigues


Diretora de Relações Institucionais

Sérgio Silvestre Rodrigues

Presidente da Câmara



ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÕES

 QUADRO DE COTAÇÃO INTERNET SECUNDÁRIA				QTDE (MESES)	*Cotação 1 (R\$)		Cotação 2 (R\$)		Cotação 3 (R\$)		Cotação 4 (R\$)		VR MEDIANA FINAL (2,3,4)
					VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contratação de conexão de internet secundária para suporte ao legislativo e ao setor de som e imagem.			12	0,00	0,00	300,00	3600,00	296,90	3562,80	219,99	2639,88	R\$ 3.562,80
COT	NOME DA EMPRESA	CNPJ	CONTATO	JUSTIFICATIVA									
*1	ETEC NET	11.968.895/0001-79	contato@etecnet.com.br (13) 3421-1999	Empresas consultadas do ramo na região que aceitaram realizar um orçamento referente aos itens solitados.									
2	VIVO	02.558.157/0001-62	0800 770 9800										
3	WSNET	07.533.597/0001-89	henrique.wsnetfibra@gmail.com (13) 3421-1818										
4	DESKTOP	08.170.849/0001-15	no-reply@desktop.com.br (13) 99650-6447										
<p>A escolha por não utilizar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) para a estimativa de preço se deu em razão da especificidade do objeto de contratação, que envolve a contratação de uma internet secundária para atender a demanda do legislativo e do setor de som e imagem da Câmara Municipal de Mongaguá. Devido às particularidades e características únicas, não foi possível encontrar referências de licitações anteriores que se adequassem às nossas necessidades específicas nessas plataformas. Por isso, optamos por realizar a pesquisa de mercado baseado no valor dos planos disponibilizados pelas empresas da região em seus sites oficiais, levando como referência sempre o plano de 1 Gigabyte.</p> <p>*Empresa que foi convidada a participar da cotação devido a não ter valor do plano de 1 Gigabyte no site da mesma, porém foram realizadas tentativa de contato tanto por telefone ou e-mail e não nos foi fornecida nenhuma resposta. Dado este motivo foi realizada mediana dos três valores obtidos nos sites das empresas listados nesta planilha de cotações.</p>													
RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES:				Guilherme Souza - Técnico de Compras				DATA:		22/07/2024			



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

